



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando o Memorando nº 359/2020/PRESIDÊNCIA/ALMT, da Presidência/ALMT, que solicita a possibilidade desta Casa de Leis adquirir e disponibilizar para a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso-SESP/MT, através de seus órgãos intervenientes, os Testes RT-PCR, para detectar o novo CORONAVÍRUS.

Considerando o Parecer ° 153/2020, da Procuradoria Geral/ALMT, que opina pela viabilidade da celebração pretendida.

Considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2020/SCCC/ALMT, firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso-SESP/MT, tendo como objeto a “Celebração de Parceria para a realização de testes RT-PCR, para detecção do novo CORONAVIRUS-COVID19”, na quantidade de 1000 (um mil) testes.

Considerando o memorando nº 134/2020/SUSQ/SGP, contendo a autorização da Presidência desta Casa de leis, para a contratação de 500 (quinhentos) testes RT-PCR, a fim de atender a demanda da ALMT.

Considerando que nos autos do procedimento administrativo consta o Termo de Referência nº 0026/2020/SGEL elaborado pela Superintendência do Grupo Executivo de Licitação.

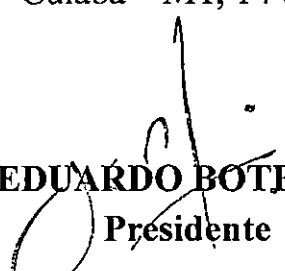
Considerando que referido Termo de Referência restou devidamente demonstrado a presença dos seguintes requisitos: a urgência concreta e efetiva de atendimento, a plena demonstração da potencialidade do dano, a eficácia da contratação para elidir tal risco e a imprevisibilidade do

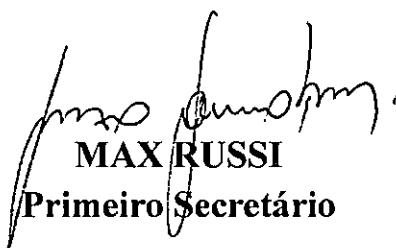


evento.

Fica autorizada a abertura do processo de contratação emergencial, fundamentada no Art. 4º da Lei 13.979/2020 e determinamos remessa do presente auto à Superintendência do Grupo Executivo de Licitação para providências necessárias para contratação com base na legislação vigente e posteriormente a remessa dos autos à Procuradoria Geral para análise e emissão de competente parecer jurídico.

Cuiabá – MT, 14 de julho de 2020.


EDUARDO BOTELHO
Presidente


MAX RUSSI
Primeiro Secretário

